



**EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2020**

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (PSPD-2020/UFGD)

*Versão consolidada em 06/03/2020*

A COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria RTR/UFGD n.º 722/2016, e em conformidade com a LDB n.º 9.394/96, com o Estatuto da UFGD no art. 52, inciso II; Regimento Geral da UFGD no art. 93, inciso II; o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD aprovado pela Resolução CEPEC/UFGD n.º 53/2010, com a Resolução COUNI/UFGD n.º 54/2013, Resolução CEPEC/UFGD n.º 001/2014; e demais normas vigentes, e o contido no Processo Administrativo n.º 23005.000859/2020-26, torna público o Processo Seletivo para ocupação das vagas oferecidas para admissão nos cursos de graduação da UFGD na modalidade de PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – (PSPD-2020/UFGD), com validade para ingresso no primeiro semestre de 2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O PSPD-2020/UFGD será regido por este edital, planejado e executado pela Coordenadoria do Centro de Seleção (CCS) e pelas comissões constituídas, tendo como demandante a Pró-Reitoria de Ensino Graduação (PROGRAD).

**1.2.** O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3.** O reingresso de graduado é a forma de ingresso acessível aos portadores de diploma de curso de graduação do sistema nacional de ensino, nas modalidades a seguir:

a) **PORTADOR DE DIPLOMA:** destina-se ao candidato portador de diploma de curso superior de graduação que queira concluir outro curso de graduação, independentemente da sua formação acadêmica.

b) **COMPLEMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** destina-se ao diplomado em curso superior oferecido em mais de uma habilitação, desvinculado da IES, que pretenda concluir outra habilitação no seu curso de graduação.

c) **COMPLEMENTAÇÃO DE GRAU:** destina-se ao diplomado em curso superior oferecido em mais de um grau, desvinculado da IES, que pretenda concluir outro grau no seu curso de graduação.

**1.4.** Não podem se candidatar aos cursos superiores de graduação da UFGD os acadêmicos que forem oriundos de cursos sequenciais.

**1.5.** Os horários referidos neste edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

**1.6.** A Coordenadoria do Centro de Seleção não se responsabilizará por inscrição via Internet não efetuada por motivos de ordem técnica relacionada ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.



**1.7.** Para maior segurança do candidato, as informações sobre o Processo de Reingresso deverão ser obtidas na Secretaria Acadêmica da UFGD pelo telefone (67) 3410-2820, ou, ainda, pelo e-mail [secac@ufgd.edu.br](mailto:secac@ufgd.edu.br). Para informações sobre a fase de inscrição/seleção e participação no PSPD-2020/UFGD as informações deverão ser obtidas na Coordenadoria do Centro de Seleção, sala 405, na Unidade I da UFGD (Rua João Rosa Góes, n.º 1.761 – Vila Progresso – Caixa Postal 322 – CEP 79825-070 – Dourados-MS), em dias úteis, de 7h às 19h, ou pelo telefone (67) 3410-2840 ou, ainda, pelo e-mail [cs.portdiploma@ufgd.edu.br](mailto:cs.portdiploma@ufgd.edu.br).

**1.8.** Os cursos, por faculdade, turnos e vagas, estão relacionados no Anexo II.

## 2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### FASE DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de inscrições	03/02/2020 a 11/02/2020	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	Das 08h do primeiro dia de inscrição às 17h do último dia
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	11/02/2020	Em qualquer agência bancária	Expediente bancário
Divulgação das inscrições indeferidas	14/02/2020	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recurso contra inscrições indeferidas	17 e 18/02/2020	Conforme especificações próprias do Edital de Divulgação	
Resposta aos Recursos de Inscrições indeferidas	19/02/2020	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Homologação das Inscrições	19/02/2020	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h

### ANÁLISE DE DOCUMENTOS

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Convocação para entrega de documentos para classificação	20/02/2020	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recebimento dos documentos de acordo com item 5.2	21, 27 e 28 de fevereiro de 2020	Conforme especificações próprias do Edital de Divulgação	

### PROCESSAMENTO DO RESULTADO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Resultado preliminar	10/03/2020	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recurso contra o resultado preliminar	11 e 12/03/2020	Conforme especificações próprias do Edital de Divulgação	
Resultado Final	13/03/2020	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h

### CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Convocação para Matrícula	13/03/2020	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Matrícula dos candidatos classificados mediante a entrega dos documentos exigidos.	Conforme especificações próprias do Edital de Convocação para Matrícula		

## 3. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

**3.1.** A inscrição deve ser feita exclusivamente via Internet, no período definido no cronograma, por meio do endereço eletrônico <https://cs.ufgd.edu.br/pspd/2020>, pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas, não havendo a necessidade de apresentar procuração.

**3.2.** Para a inscrição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**3.3.** Os candidatos poderão realizar inscrição em computadores disponíveis na Coordenadoria do Centro de Seleção.



**3.4.** O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://cs.ufgd.edu.br/pspd/2020>;
- b) ler cuidadosamente este Edital e aceitar as condições aqui descritas;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) preencher a ficha de inscrição eletrônica;
- e) selecionar o curso de graduação a que deseja concorrer;**
- f) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição;
- g) recolher a taxa de inscrição.

**3.5.** O valor da taxa de inscrição para o PSPD-2020/UFGD será de **R\$ 100,00 (cem reais)** e deverá ser pago por meio Guia de Recolhimento da União (GRU) em qualquer agência bancária, até o prazo final estabelecido no cronograma, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias.

**3.6.** O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de quem efetuou a inscrição e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

**3.7.** À Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD compete excluir do PSPD-2020/UFGD, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

**3.8.** É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre a regularidade de sua inscrição, sendo o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**3.9.** Não será deferida a inscrição no PSPD-2020/UFGD **se o recolhimento da taxa de inscrição for realizado após o prazo fixado neste edital.**

**3.10.** O Edital com as inscrições indeferidas será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, no endereço eletrônico <https://cs.ufgd.edu.br/pspd/2020>.

**3.11.** O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição, nos prazos estabelecidos no Cronograma do processo seletivo, de acordo com as determinações do edital de divulgação de inscrições indeferidas.

**3.12.** Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo pela Administração da UFGD.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU-COBrança)**

**4.1.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio da GRU-COBrança gerada exclusivamente na sua Área Restrita. A GRU-COBrança deve ser quitada nos prazos estabelecidos no cronograma, em qualquer agência bancária, nos horários de funcionamento das agências.

**4.2.** O candidato deverá ficar atento à data de vencimento da GRU-COBrança, antes de efetuar o pagamento. Caso o boleto esteja vencido, deverá gerar outro com novo vencimento acessando a Área Restrita.



**4.3.** Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como DARF, depósito em Conta-Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades.

**4.4.** O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado em horário compatível com as condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no INDEFERIMENTO da inscrição.

**4.5.** A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária, o que ocorrerá em 3 a 4 dias úteis, podendo ser conferido pelo candidato, na Área Restrita, se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida

**4.6.** É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Nos cursos em que o número de inscritos for maior que o número de vagas oferecidas, será solicitado ao candidato o envio do seu histórico escolar da graduação (cópia legível digitalizada) e cópia do ato de autorização e/ou reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento do curso superior de graduação, **caso não conste no histórico escolar**, para subsidiar a análise dos critérios de classificação, tendo o preenchimento das vagas a seguinte ordem de prioridade:

- a) candidatos à complementação de habilitação ou grau;
- b) demais candidatos.

**5.1.1.** Nesses casos, para efeito de classificação do candidato, será aplicado o Índice de Desempenho Acadêmico (IDA), em conformidade com o Anexo II da Resolução n.º 53/2010 - CEPEC/UFGD, e os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação para ocupação das vagas até o limite previsto neste Edital. (Ver Anexos I e II deste Edital)

**5.2.** Os documentos que deverão ser entregues para o cálculo do IDA são os seguintes:

- a) histórico escolar de graduação (cópia legível digitalizada);
- b) cópia do ato de autorização e/ou reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento do curso superior de graduação, caso não conste no histórico escolar;

**5.3.** Em caso de empate, será aplicado o Índice de Desempenho Acadêmico (IDA), em conformidade com o Anexo II da Resolução n.º 53/2010 – CEPEC/UFGD, e os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação.

**5.4.** Persistindo o empate, será efetuada a análise de currículo, de acordo com as normas de aproveitamento de estudos presente na Resolução n.º 53/2010 – CEPEC/UFGD e o resultado final obedecerá à seguinte ordem:

- a) menor número de componentes curriculares para a integralização curricular;
- b) aproveitamento da maior carga horária cursada.



**5.5.** Em caso de discordância do resultado divulgado, caberá recurso a Coordenadoria do Centro de Seleção, nas datas estabelecidas no Cronograma, conforme especificações próprias do edital de divulgação.

**5.6.** A resposta aos recursos será divulgada no portal da UFGD, no endereço eletrônico <https://cs.ufgd.edu.br/pspd/2020>.

## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

**6.1.** Observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, a UFGD reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas forem necessárias, para o preenchimento das vagas para os cursos previstos neste edital.

**6.2.** O candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso, se for convocado e não efetuar a matrícula no prazo estabelecido.

**6.3.** O candidato convocado para efetuar a matrícula deverá, obrigatoriamente, apresentar-se nas datas e nos horários estabelecidos nos Editais de Convocação para Matrícula, munido dos documentos relacionados no **Anexo III**.

**6.4.** O candidato concluinte do Ensino Médio em escola que foi extinta, deverá apresentar o histórico escolar do Ensino Médio com autenticidade do Centro de Escolas Recolhidas ou órgãos competentes, sob pena de indeferimento ou cancelamento da matrícula.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** O aluno ingressante na UFGD que não comparecer, sem comprovação de justo motivo, nos 10 (dez) primeiros dias letivos, contados a partir da realização da matrícula, terá sua matrícula cancelada, conforme previsto no art. 335, inciso IX e no art. 343-A, do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

**7.2.** Todas as publicações oficiais decorrentes desse edital serão publicadas no sítio eletrônico da UFGD <https://cs.ufgd.edu.br/pspd/2020>.

**7.3.** Havendo divergências entre as informações publicadas em materiais de divulgação ou notícias sobre o PSPD-2020/UFGD, será considerado válido o que está publicado neste Edital.

**7.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Coordenadoria do Centro de Seleção, a PROGRAD, e em última instância a Reitoria.

**Idália Pereira da Cruz Schaustz**

Coordenadora do Centro de Seleção, em exercício



**ANEXO I**

**CÁLCULO DO IDA**

O **Índice de Desempenho Acadêmico (IDA)** é o índice que representa a média global obtida pelo aluno em todo o seu curso, sendo obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{IDA} = \frac{\sum_{i=1}^{i=n} (\text{Valor da nota no componente curricular}) \times (\text{carga horária do componente curricular})}{\sum_{i=1}^{i=n} \text{Soma de todas as cargas horárias dos componentes curriculares}}$$

Na fórmula são contabilizados todos os componentes curriculares concluídos, seja com aprovação, seja reprovação por nota ou frequência, como também os aproveitamentos. São excluídos do cálculo os componentes curriculares trancados, cancelados e dispensados de cursar, e as atividades complementares.

Para aferição do IDA, não serão considerados os componentes curriculares que utilizam conceito AP e RP.



**ANEXO II**

**Quantitativo de vagas oferecidas para os cursos presenciais**

FACULDADE	CURSOS	TURNO	VAGAS
FCA	Engenharia Agrícola	IN	10
	Engenharia de Aquicultura	IN	10
	Zootecnia	IN	3
FCH	Ciências Sociais - Bacharelado ou Licenciatura	MSMT	10
	Geografia - Bacharelado ou Licenciatura	NSMT	16
FCBA	Gestão Ambiental	IN	10
FACALE	Artes Cênicas	NSMT	10
	Letras	NSMT	30
FAEN	Engenharia de Alimentos	IN	10
	Engenharia de Energia	IN	10
FACET	Física - Licenciatura	VSMT	10
	Matemática	MA	10
	Matemática	NSMT	10
	Química – Bacharelado	IN	4
	Química – Licenciatura	NSMT	10
	Química – Licenciatura	VSMT	10
	Sistemas de Informação	NSMT	10
<b>Total de Vagas</b>			<b>204</b>

**Vagas Ofertadas na Faculdade de Educação a Distância**

POLO	CURSO	VAGAS
Dourados	Letras – Língua Portuguesa/Língua Brasileira de Sinais – Libras – Licenciatura	15
	Letras – Língua Portuguesa/Língua Brasileira de Sinais – Libras – Com Habilitação em Tradutor/Intérprete em Libras - Bacharelado	6
	<b>Total de Vagas</b>	<b>21</b>

Fonte: Secretaria Acadêmica em janeiro/2020

**LEGENDA:** Turnos: IN = Integral. MA = Matutino. NSMT = Noturno e Sábado pela Manhã e à Tarde. MSMT = Matutino e Sábado pela Manhã e à Tarde. VSMT = Vespertino e Sábado pela Manhã e à Tarde.



### ANEXO III

#### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Diploma do curso de graduação (original e cópia legível);
- b) Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente) (original e cópia legível);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível);
- d) Certidão de nascimento ou Casamento (original e cópia legível);
- e) Documento de identidade (original e cópia legível). No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); (original e cópia legível);
- g) Certificado de Reservista e prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino); (original e cópia legível);
- h) Título eleitoral (original e cópia legível);
- i) Certidão de quitação eleitoral (Observação: não serão aceitas as cópias do Requerimento de Justificativa Eleitoral – Comprovante do Eleitor, em razão da Advertência, nele contida);
- j) Uma fotografia 5 x 7 cm frontal e com data (2019 ou 2020).